

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO DO 2º QUADRIMESTRE DE 2018 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1-APRESENTAÇÃO

Atendendo determinações da Resolução nº 11.536/TCM-PA de 01/07/2014, artigo 7º, o Controle Interno da Prefeitura Municipal de Óbidos-Pá, designado pelo Decreto nº0252/2017 de 23 de Março de 2017, apresenta o presente relatório circunstanciado dos dados do 2º Quadrimestre de 2018. Cabe ressaltar que o departamento de Controle Interno do município de Óbidos funciona com limitações devido as condições orçamentárias, financeiras, que impedem o pleno funcionamento deste departamento, bem como os limites impostos pela vasta legislação sobre gastos de pessoal, limitando severamente a contratação de servidores e profissionais qualificados, tais como, advogados, contadores, administradores, economistas, engenheiros, técnicos e outros mais. Outro fato que observamos são as dificuldades financeiras que reduz e/ou impossibilita a participação de controladores em cursos e treinamentos na busca da excelência em controle. No entanto, diante da necessidade cumprimento do dever de fiscalizar e orientar, o Órgão de Controle Interno da Prefeitura de Óbidos, foram analisados os atos de repercussão contábil, financeira, orçamentária e patrimonial praticados pela sua Administração

Contudo vale ressaltar que este órgão de Controle Interno, faz apreciação dos processos quanto a sua legalidade e legitimidade, e menciona sempre com parecer '*OPINATIVO*' deixando os ordenadores das despesas com liberdade de tomada de decisão contrária se assim o seu desejo for.

2-ANÁLISE DOS EXAMES EFETUADOS

Este trabalho trata do relatório de Controle Interno, referente ao 2° quadrimestre de 2018 referente aos meses de Maio, Junho, Julho e Agosto da Secretaria Municipal de Educação, o qual destaca os principais pontos observados na auditoria para elaboração do presente parecer.

Analisando as operações financeiras e orçamentárias realizadas no *segundo* quadrimestre de 2018, observamos em relação ao disposto no Capítulo II, do Título IX da Lei Federal nº 4.320/64, que todas foram escrituradas em conformidade com as normas aí



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO

E-mail: controleobidos@gmail.com

previstas e com observância dos princípios fundamentais de contabilidade, aplicáveis à espécie, pois:

- A despesa orçamentária conteve-se no limite dos créditos votados e em nenhum momento, durante a execução, excedeu o montante autorizado.
- b) Os gastos efetuados guardaram conformidade com a classificação funcional-programática da Lei Federal nº 4.320/64 e Portarias Ministeriais.

c)Não ficou caracterizada a observância das fases da despesa estabelecidas nos arts. 60, 63 e 64 da Lei Federal nº 4.320/64. Identificou-se que em alguns casos costumam fazer o processo inverso, quando falamos de:

EMPENHO	PAGAMENTO
LIQUIDAÇÃO	EMPENHO
PAGAMENTO	LIQUIDAÇÃO

Diante desse quadro, recomenda-se que atentem aos procedimentos de empenhos, liquidação e pagamento das despesas realizadas, para evitar problemas graves futuramente. Na presente auditoria da referida secretaria não foi identificado nenhum problema grave em relação a isso, porém reforça-se a necessidade de seguir as orientações legais, pois elas são de fundamental importância para o bom funcionamento da coisa pública.

d) As Notas de Empenho e Ordens de Pagamento estão acompanhadas de documentação comprobatória, notas fiscais, recibos, faturas, conhecimentos, nos termos da legislação vigente.



PARECER

Esse é o parecer do Controle Interno de análise das contas da Secretaria de Educação, que neste ato, aprovo a Prestação de Contas do Quadrimestre de 2018, que conforme verificou-se foram obedecidas as Normas Legais Aplicados ao Setor Público.

Óbidos-PA:29 de Setembro de 2018.

Ana Paula Nunes de Siqueira Controle Interno



RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO DO 2º QUADRIMESTRE DE 2018 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1-APRESENTAÇÃO

Atendendo determinações da Resolução nº 11.536/TCM-PA de 01/07/2014, artigo 7º, o Controle Interno da Prefeitura Municipal de Óbidos-Pá, designado pelo Decreto nº0252/2017 de 23 de Março de 2017, apresenta o presente relatório circunstanciado dos dados do 2º Quadrimestre de 2018. Cabe ressaltar que o departamento de Controle Interno do município de Óbidos funciona com limitações devido as condições orçamentárias, financeiras, que impedem o pleno funcionamento deste departamento, bem como os limites impostos pela vasta legislação sobre gastos de pessoal, limitando severamente a contratação de servidores e profissionais qualificados, tais como, advogados, contadores, administradores, economistas, engenheiros, técnicos e outros mais. Outro fato que observamos são as dificuldades financeiras que reduz e/ou impossibilita a participação de controladores em cursos e treinamentos na busca da excelência em controle. No entanto, diante da necessidade cumprimento do dever de fiscalizar e orientar, o Órgão de Controle Interno da Prefeitura de Óbidos, foram analisados os atos de repercussão contábil, financeira, orçamentária e patrimonial praticados pela sua Administração.

Contudo vale ressaltar que este órgão de Controle Interno, faz apreciação dos processos quanto a sua legalidade e legitimidade, e menciona sempre com parecer 'OPINATIVO' deixando os ordenadores das despesas com liberdade de tomada de decisão contrária se assim o seu desejo for.

2-ANÁLISE DOS EXAMES EFETUADOS

A análise de controle interno em relação a gestão do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) no primeiro Segundo quadrimestre de 2018, com referência aos meses de Maio, Junho, Julho e Agosto, começou verificando o processo de elaboração do Plano de Ação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Podemos perceber que os gestores de assistência no município apresentam grande interesse em seguir as orientações legais no que se refere a elaboração desse plano. Então, de ímpeto, já nos causou uma boa impressão da gestão FNAS no município.

Também, foi verificado o curso dos serviços, financiados pelo FNAS que têm com objetivo, proporcionar recursos e meios para financiar o benefício de prestação continuada e apoiar programas e projetos de assistência social. Em Óbidos, identificamos que os Serviços de Convivência e



Fortalecimento de Vínculos estão sendo oferecidos a crianças de 7 a 15 anos, nosso trabalho de auditoria não identificamos nenhuma irregularidade em relação a esses serviços e projetos. De acordo com a Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS), que dispõe sobre a organização da assistência social, para que sejam efetuados os repasses dos recursos financeiros do FNAS aos municípios é necessário que efetivamente estejam em funcionamento o Conselho Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Assistência Social, e que tenha sido elaborado o Plano de Assistência Social. Em relação a essa exigência legal, vale destacar que o Conselho Municipal de Assistência é bem atuante, podemos perceber que eles de fato acompanham a gestão, fiscalizam aquisições de material de consumo, permanente, assim como, acompanham as prestações de serviços. Em síntese, podemos dizer que são atuantes de fato, o esforço dos gestores desse fundo em está adequado com as orientações legais, notamos sim, algumas dificuldades técnicas, mas nada vicioso. É importante dizer que nesse *Segundo* quadrimestre de 2018, os gestores e técnicos responsáveis por gerir esse fundo no município de Óbidos, trabalharam bastante para cumprir as normas legais e garantir uma boa gerência do mesmo.

3-CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente parecer do Controle Interno de análise considera que a gestão do Fundo de Assistência Social, no *Segundo* quadrimestre não apresenta nenhuma irregularidade e cumpriu as normas legais aplicados ao setor público.

Óbidos-Pá, 29 de Setembro de 2018.

Ana Paula Nunes de Siqueira Controle Interno

Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, CEP: 68.250-000 – Fone: (93) 3547-3044



RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO DO 2º QUADRIMESTRE DE 2018 FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇAS E DO ADOLESCENTES

1-APRESENTAÇÃO

Atendendo determinações da Resolução nº 11.536/TCM-PA de 01/07/2014, artigo 7º, o Controle Interno da Prefeitura Municipal de Óbidos-Pá, designado pelo Decreto nº0252/2017 de 23 de Março de 2017, apresenta o presente relatório circunstanciado dos dados do 2º Quadrimestre de 2018. Cabe ressaltar que o departamento de Controle Interno do município de Óbidos funciona com limitações devido as condições orçamentárias, financeiras, que impedem o pleno funcionamento deste departamento, bem como os limites impostos pela vasta legislação sobre gastos de pessoal, limitando severamente a contratação de servidores e profissionais qualificados, tais como, advogados, contadores, administradores, economistas, engenheiros, técnicos e outros mais. Outro fato que observamos são as dificuldades financeiras que reduz e/ou impossibilita a participação de controladores em cursos e treinamentos na busca da excelência em controle. No entanto, diante da necessidade cumprimento do dever de fiscalizar e orientar, o Órgão de Controle Interno da Prefeitura de Óbidos, foram analisados os atos de repercussão contábil, financeira, orçamentária e patrimonial praticados pela sua Administração do FMDCA.

Contudo vale ressaltar que este órgão de Controle Interno, faz apreciação dos processos quanto a sua legalidade e legitimidade, e menciona sempre com parecer '*OPINATIVO*' deixando os ordenadores das despesas com liberdade de tomada de decisão contrária se assim o seu desejo for.

2-ANÁLISE DOS EXAMES EFETUADOS

A análise de controle interno em relação a gestão do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) no *segundo* quadrimestre de 2018, que faz referencia aos meses de maio, junho, julho e agosto começou verificando o processo de elaboração do Plano de Ação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Podemos perceber que os gestores de assistência no município apresentam grande interesse em seguir as orientações legais no que se refere a elaboração desse plano. Então, de ímpeto, já nos causou uma boa impressão da gestão FNAS no município.

Também, foi verificado o curso dos serviços, financiados pelo FNAS que têm com objetivo, proporcionar recursos e meios para financiar o benefício de prestação continuada e apoiar programas



e projetos de assistência social. Em Óbidos, identificamos que os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos estão sendo oferecidos a crianças de 7 a 15 anos, nosso trabalho de auditoria não identificamos nenhuma irregularidade em relação a esses serviços e projetos. De acordo com a Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS), que dispõe sobre a organização da assistência social, para que sejam efetuados os repasses dos recursos financeiros do FNAS aos municípios é necessário que efetivamente estejam em funcionamento o Conselho

Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Assistência Social, e que tenha sido elaborado o Plano de Assistência Social. Em relação a essa exigência legal, vale destacar que o Conselho Municipal de Assistência é bem atuante, podemos perceber que eles de fato acompanham a gestão, fiscalizam aquisições de material de consumo, permanente, assim como, acompanham as prestações de serviços. Em síntese, podemos dizer que são atuantes de fato, o esforço dos gestores desse fundo em está adequado com as orientações legais, notamos sim, algumas dificuldades técnicas, mas nada vicioso. É importante dizer que nesse *segundo* quadrimestre de 2018, os gestores e técnicos responsáveis por gerir esse fundo no município de Óbidos, trabalharam bastante para cumprir as normas legais e garantir uma boa gerência do mesmo.

3-CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente parecer do Controle Interno de análise considera que a gestão do **fundo dos direitos da crianças e do adolescentes,** no *segundo* quadrimestre não apresenta nenhuma irregularidade e cumpriu as normas legais aplicados ao setor público.

Óbidos-Pá, 29 de Setembro de 2018.

Ana Paula Nunes de Siqueira Controle Interno



RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO DO 2º QUADRIMESTRE DE 2018 FUNDEB

1-APRESENTAÇÃO

Atendendo determinações da Resolução nº 11.536/TCM-PA de 01/07/2014, artigo 7º, o Controle Interno da Prefeitura Municipal de Óbidos-Pá, designado pelo Decreto nº0252/2017 de 23 de Março de 2017, apresenta o presente relatório circunstanciado dos dados do 2º Quadrimestre de 2018. Cabe ressaltar que o departamento de Controle Interno do município de Óbidos funciona com limitações devido as condições orçamentárias, financeiras, que impedem o pleno funcionamento deste departamento, bem como os limites impostos pela vasta legislação sobre gastos de pessoal, limitando severamente a contratação de servidores e profissionais qualificados, tais como, advogados, contadores, administradores, economistas, engenheiros, técnicos e outros mais. Outro fato que observamos são as dificuldades financeiras que reduz e/ou impossibilita a participação de controladores em cursos e treinamentos na busca da excelência em controle. No entanto, diante da necessidade cumprimento do dever de fiscalizar e orientar, o Órgão de Controle Interno da Prefeitura de Óbidos, foram analisados os atos de repercussão contábil, financeira, orçamentária e patrimonial praticados pela sua Administração.

Contudo vale ressaltar que este órgão de Controle Interno, faz apreciação dos processos quanto a sua legalidade e legitimidade, e menciona sempre com parecer '*OPINATIVO*' deixando os ordenadores das despesas com liberdade de tomada de decisão contrária se assim o seu desejo for.

2-ANÁLISE DOS EXAMES EFETUADOS

O trabalho de controle interno com a pretensão de examinar a gestão do de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) no 2° quadrimestre de 2018 com referência aos meses de maio, junho, julho e agosto recorreu à fundamentação legal inerente a esse fundo, para verificar se o município está cumprindo com os limites legais.

2.1. De acordo com a Constituição Federal, no seu art. 212, o município deve destinar à educação, não menos que 25% da sua arrecadação de impostos e transferências. Além disso, por força constitucional (Art. 22, parágrafo único, item II, da Lei do FUNDEB, a número 11.499/2007) 60% dos recursos do FUNDEB devem ser destinam-se a remuneração dos profissionais da educação básica, como docentes e especialistas que oferecem suporte pedagógico à docência.



Com relação à remuneração dos profissionais da educação básica (Art. 22, parágrafo único, item II, da Lei do FUNDEB, a número 11.499/2007), pelos lançamentos contábeis apresentados no ato auditoria de controle interno, não foi identificado nenhuma irregularidade na gestão deste fundo no quadrimestre em questão.

É importante destacar que foi identificado algumas dificuldades técnicas administrativas, que pela nossa avaliação, é necessário que os municípios de pequeno porte como Óbidos, emergem de um quadro pessoal com nível qualificação mais elevado, pois a gestão pública na atual conjuntura requer processos com maior eficiência.

A gestão do FUNDEB pode-se dizer que a gerência do mesmo é bem desafiadora, pois, muito embora, existam normas para a aplicação dos recursos públicos, bem como para aqueles oriundos da captação própria. Contudo, cada escola possui a sua maneira singular de gerir suas verbas.

Sendo assim, a gestão financeira dos recursos públicos nas escolas traz na sua essência a exigência de que o planejamento, acompanhamento e controle do uso dos recursos sejam realizados com a participação da comunidade escolar, dando visibilidade aos processos educativos.

No entanto, na realidade da maioria das escolas, percebe-se que elas adotam uma contabilidade informal no que se refere à captação e gestão dos recursos próprios, ou seja, não seguem um procedimento padronizado. Já o planejamento e a aplicação dos recursos públicos, bem como as respectivas prestações de contas, seguem normas regulamentadas pelas mantenedoras. Portanto, a gestão dos recursos financeiros na escola pública deve, de forma sistemática e responsável, atender aos princípios da legislação do direito público e a escola precisa envolver toda a comunidade escolar para o gerenciamento das verbas e desenvolvimento de ações educativas efetivas capazes de melhorar a oferta do ensino público.

PARECER

Com base no exposto acima, consideramos que o município de Óbidos, está cumprindo com os limites legais referentes à destinação dos recursos do FUNDEB.

Óbidos-Pá. 29 de Setembro de 2018.

Ana Paula Nunes de Siqueira Controle Interno



RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO DO 2º QUADRIMESTRE DE 2018 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

1-APRESENTAÇÃO

Atendendo determinações da Resolução nº 11.536/TCM-PA de 01/07/2014, artigo 7º, o Controle Interno da Prefeitura Municipal de Óbidos-Pá, designado pelo Decreto nº0252/2017 de 23 de Março de 2017, apresenta o presente relatório circunstanciado dos dados do 2º Quadrimestre de 2018. Cabe ressaltar que o departamento de Controle Interno do município de Óbidos funciona com limitações devido as condições orçamentárias, financeiras, que impedem o pleno funcionamento deste departamento, bem como os limites impostos pela vasta legislação sobre gastos de pessoal, limitando severamente a contratação de servidores e profissionais qualificados, tais como, advogados, contadores, administradores, economistas, engenheiros, técnicos e outros mais. Outro fato que observamos são as dificuldades financeiras que reduz e/ou impossibilita a participação de controladores em cursos e treinamentos na busca da excelência em controle. No entanto, diante da necessidade cumprimento do dever de fiscalizar e orientar, o Órgão de Controle Interno da Prefeitura de Óbidos, foram analisados os atos de repercussão contábil, financeira, orçamentária e patrimonial praticados pela sua Administração

Contudo vale ressaltar que este órgão de Controle Interno, faz apreciação dos processos quanto a sua legalidade e legitimidade, e menciona sempre com parecer '*OPINATIVO*' deixando os ordenadores das despesas com liberdade de tomada de decisão contrária se assim o seu desejo for.

2-ANÁLISE DOS EXAMES EFETUADOS

O relatório da secretaria de controle interno referente às contas do chefe do poder executivo da Prefeitura Municipal de Óbidos, referente ao 2° quadrimestre de 2017 que faz referencia aos meses de maio, junho, julho e Agosto

2.1. ARCABOUÇO LEGAL

Iniciamos esse trabalho recorrendo a base legal para respaldar a nossa responsabilidade de Controle Interno no Município de Óbidos. As atividades de Controle Interno desempenhadas por este setor estão expressas através dos seguintes dispositivos legais: A Constituição Federal, sobre as atividades do Controle Interno, assim dispõe.



Art. 70 - A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

A resolução nº 7.739/2005/TCM/PA dispõe sobre a obrigatoriedade da criação do controle interno nos Poderes Legislativo e Executivo, na forma do Art. 74 e Art. 75 da Constituição Federal de 1988. Essa resolução também nos serviu de base legal para orientar esse trabalho.

2.2. ANÁLISE DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

O primeiro instrumento de planejamento analisado foi o Plano Plurianual (PPA), nele identificamos que o município apresentou de forma suficiente as diretrizes, objetivos e metas para suas ações para o período, ou seja, as ações da Prefeitura de Óbidos no quadrimestre em questão estão planejadas neste PPA em análise. Nossa análise se limitou em verificar se esse instrumento foi elaborado conforme as orientações legais. Em relação ao PPA não encontramos nenhum problema relevante para ser destacado. O próximo instrumento examinado foi a Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2018, neste ponto, vale destacar a necessidade de um melhor planejamento, pois foi observado que os limites orçados não são suficientes para suprir as demandas das secretarias ou ainda, percebe-se a necessidade de diminuir os valores de algumas despesas e aumentar de outra de acordo com a real necessidade do município. Com isso, recomenda-se que para a elaboração das próximas LDO seja feito um melhor planejamento. A Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) foi analisada e não apresentou nenhum indício de irregularidade. Porém, também necessita um pouco mais de planejamento para sua elaboração.

2.3. PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E ACESSO A INFORMAÇÃO

Dentro as múltiplas obrigações que o poder executivo municipal deve cumprir, uma que consideramos de alta relevância é o cumprimento da Lei de Acesso à Informação (Lei n° 12.527/11), através do Portal da Transparência. Foi identificado que o município tem um site (http://www.http://www.obidos.pa.gov.br), no qual está tentando cumprir com essa exigência legal.



Vale destacar que o município de Óbidos nesse 2° quadrimestre de 2018, assinou um Termo de Ajustamento de Gestão (TAG) com o Tribunal de Contas dos Municípios (TCM), instrumento esse que tem como objetivo pactuar a adequação dos jurisdicionados aos enunciados pela lei de acesso à informação (Lei n° 12.527/11).

É importante dizer que foi identificado que o município já estar com o seu portal da transparência ativo, porém ainda está em processo de ajuste, bem como, treinando servidores para alimentação do mesmo e trabalhando a cultura de transparência com os secretários, servidores e população em geral.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com tudo, considera-se que o Poder Executivo Municipal de Óbidos, ainda enfrenta grandes desafios para cumprir as exigências legais com a finalidade de garantir uma gestão responsável, mas essa gestão analisada apresenta grande esforço para chegar a um bom nível de governo. Isto posto, consideramos aprovada a prestação de contas do *segundo* quadrimestre de 2018 da Prefeitura Municipal de Óbidos.

Óbidos-PA, 29 de Setembroo de 2018

Ana Paula Nunes de Siqueira Controle interno



RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO DO 2º QUADRIMESTRE DE 2018

FUNDO DE SAÚDE

1-APRESENTAÇÃO

Atendendo determinações da Resolução nº 11.536/TCM-PA de 01/07/2014, artigo 7º, o Controle Interno da Prefeitura Municipal de Óbidos-Pá, designado pelo Decreto nº0252/2017 de 23 de Março de 2017, apresenta o presente relatório circunstanciado dos dados do 2º Quadrimestre de 2018. Cabe ressaltar que o departamento de Controle Interno do município de Óbidos funciona com limitações devido as condições orçamentárias, financeiras, que impedem o pleno funcionamento deste departamento, bem como os limites impostos pela vasta legislação sobre gastos de pessoal, limitando severamente a contratação de servidores e profissionais qualificados, tais como, advogados, contadores, administradores, economistas, engenheiros, técnicos e outros mais. Outro fato que observamos são as dificuldades financeiras que reduz e/ou impossibilita a participação de

controladores em cursos e treinamentos na busca da excelência em controle. No entanto, diante da necessidade cumprimento do dever de fiscalizar e orientar, o Órgão de Controle Interno da Prefeitura

de Óbidos, foram analisados os atos de repercussão contábil, financeira, orçamentária e patrimonial

praticados pela sua Administração.

Contudo vale ressaltar que este órgão de Controle Interno, faz apreciação dos processos quanto a sua legalidade e legitimidade, e menciona sempre com parecer '*OPINATIVO*' deixando os ordenadores das despesas com liberdade de tomada de decisão contrária se assim o seu desejo for.

PARECER

Com base no exposto acima, consideramos que as analises desta controladoria se deu por limitações e parcial nos processos analisados, de modo que os processos enviados pela secretaria não respeita o fluxo dos tramites que antecedem os pagamentos, deixando esta controladoria sem a analise previa do que é legal e legitimo para despesa, deixando a tomada de decisão e responsabilidade ao ordenador de despesa , tendo em vista que não tem como fazer uma analise no geral do que seria o controle total das despesas do *segundo* quadrimestre de 2018.

Óbidos-Pá. 29 de Setembro de 2018.

Ana Paula Nunes de Siqueira Controle Interno

Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, CEP: 68.250-000 – Fone: (93) 3547-3044